
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 414/2021 GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

00.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.00 - SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

107 – TRANSFERÊNCIA ESTADUAL

1.020 – Construção/Reforma de Unidades Básicas de Saúde do Km 26

4.4.90.51.00.00.00.00 0107 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. Anterior será compensado pela Transferência de Recursos do Estado para a Construção do Polo de Saúde do Km 26 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será vinculado a Transferências do Estado – Fonte Recursos 107 – TRANSFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: F8B0GHSJB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>